



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

APPROVADO EM
DECETO
DE 19/12/2019

EMENDA MODIFICATIVA Nº 247/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter, a contribuir com o fortalecimento da capacidade dos jovens de se relacionar e conviver harmoniosamente com a diversidade, fator principal para a construção de uma sociedade mais justa e mais igualitária pra todos.

Interessada: GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE - CNPJ Nº: 02.131.240/0001-50

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE**, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que tem como principal objetivo desenvolver atividades complementares a escola para crianças e adolescentes através de atividades esportivas, recreativas e culturais pelo método escoteiro. Atua desde 15/09/1997, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

APROVADO NA CESSA

DO C.F.O.

DE 19/12/2019

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, que o **GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos; (termos de parcerias/convênios anteriores, prêmios e/ou publicações de prestígio social).

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE**, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), para fins de cumprir com os objetivos apresentados no plano de trabalho.

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

APPROVAÇÃO Nº 087

DO C.F.O

DE 19/12/2019

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	28 845 8888 9002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15500000	60.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída						
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo				
UO	0201	Gabinete do Prefeito				
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$	
1ª	04 122 3000 2009	Relação Institucional	3.3.50.41.00	15500000	60.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00	

Parauapebas/PA, 17 de dezembro de 2019.

ZACARIAS ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
VEREADOR DO PP

